PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 3 de abril de 2018.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

16 ABR 2018

Presidente

Ofício GP nº 184/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício nº 163/2018, advindo da aprovação do Requerimento nº 92/2018, de autoria do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin, vimos esclarecer que esta Administração concedeu, em janeiro último, reajuste salarial e reajuste no tíquete alimentação, com índices acima da inflação do exercício anterior, conforme Projeto de Lei aprovado por essa Casa, e que sempre fará tudo o que estiver ao seu alcance em prol dos dedicados servidores.

Lembramos ao nobre Vereador autor do Requerimento, que esta Administração pagou o 13º salário do ano de 2016 deixado pela Administração anterior.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
10 ABR 2018
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 92 **/2018** **Proc.** 41964 **Of.** 169/2018

AUTOR: **LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN**

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 26 /03/2018.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

C O N S I D E R A N D O que foi aprovado nesta Casa de Leis o projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do valor do auxílio alimentação constante no artigo 5º da Lei nº 2.730, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre concessão de benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências;

C O N S I D E R A N D O que foi reajustado em R$ 50,00(cinquenta reais) o benefício destinado aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

R E Q U E I R O nos termos regimentais, depois de ouvido o plenário e se aprovado for, que seja enviado ofício à Exma. Senhora Prefeita Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis se há possibilidade de enviar a esta Casa um projeto de lei concedendo um reajuste de no mínimo R$ 50,00 (cinquenta reais) no valor atual do tíquete alimentação dos servidores públicos municipais.

Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

Luiz Fernando Vidrich Pazin

Vereador PSDB